

DECRETO N.º 08893 DE 02 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N° 5303, de 24 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de R\$ 506.698,31 (quinhentos e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), as dotações orçamentárias:

02 10 03	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		506.698,31
15	URBANISMO		506.698,31
451	Infraestrutura Básica Urbana		192.634,51
0071	Infraestrutura Básica Urbana		192.634,51
1 0006	RECAPEAMENTO ASFÁLTICA, GUIAS, MEIO FIO		192.634,51
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	278	192.634,51
01 0710 0000 0000	- Transferência Especial dos Estados		192.634,51
452	Serviços Públicos Municipais		314.063,80
0072	Serviços Públicos Municipais		314.063,80
2 0211	MANUTENÇÃO DA DIV. DE SERVIÇOS URBANOS		314.063,80
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	291	314.063,80
01 0701 0000 0000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos l		314.063,80

Art. 2º - - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,02 de junho de 2025.



JOSÉ PERCULANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 098.360.218-25

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EM 30/05/2024

DECRETO N.º 08889 DE 30 DE MAIO DE 2025

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N.º 5274, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO por TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES de R\$ 2.541.720,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e um mil setecentos e vinte reais

02 05 01 SECRETARIA DE FINANÇAS		2.600,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS		2.600,00
843 Dívida Pública Municipal		2.600,00
0014 Dívida Pública Municipal		2.600,00
3 0005 RPV - REQUISIÇÃO DE PEQUENOS VALORES		2.600,00
3 1 90 91 00 SENTENCAS JUDICIAIS	52	2.600,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		2.600,00
02 06 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		130.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO		130.000,00
122 Administração do Executivo Municipal		130.000,00
0011 Administração do Executivo Municipal		130.000,00
1 0017 RMA E READEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI		130.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	77	130.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		130.000,00
02 11 02 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS		2.324.510,00
10 SAÚDE		2.324.510,00
302 Núcleo de Atenção Especializada		2.324.510,00
0053 Núcleo de Atenção Especializada		2.324.510,00
2 0152 MANUTENÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO DE SAÚDE		298.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358	298.000,00
01 0500 0000 0002 - FMS MINIMO 15%		298.000,00
2 0171 UTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL		131.510,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	368	131.510,00
01 0600 0000 0002 - MAC		131.510,00
2 0172 UTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		1.395.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	377	83.000,00
01 0500 0000 0002 - FMS MINIMO 15%		83.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	378	1.312.000,00
01 0500 0000 0002 - FMS MINIMO 15%		1.312.000,00
2 0174 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		500.000,00
3 3 90 91 00 SENTENCAS JUDICIAIS	399	500.000,00

01 0500 0000 0002 - FMS MINIMO 15%		500.000,00
02 19 01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO S		71.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		71.000,00
244 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		71.000,00
0155 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		71.000,00
2 0459 ENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIA		71.000,00
3 3 90 32 00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	578	71.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		71.000,00
02 20 01 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		13.610,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.610,00
243 PROGRAMA PROTEGER A INFÂNCIA E A JUVENTUDE		13.610,00
0153 PROGRAMA PROTEGER A INFÂNCIA E A JUVENTUDE		13.610,00
2 0279 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		13.610,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	613	13.600,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		13.600,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	614	10,00
01 0501 0000 0000 - Outros Recursos Não Vinculados		10,00

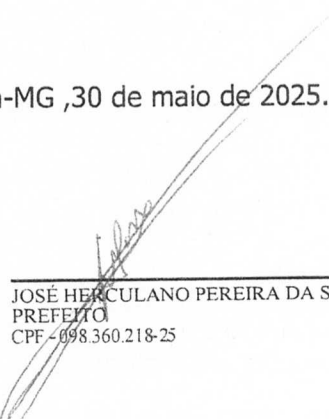
Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$2.541.720,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e um mil setecentos e vinte reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

02 05 01 SECRETARIA DE FINANÇAS		2.600,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS		2.600,00
843 Dívida Pública Municipal		2.600,00
0014 Dívida Pública Municipal		2.600,00
3 0001 PRECATÓRIOS		2.600,00
3 1 90 91 00 SENTENCAS JUDICIAIS	48	2.600,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		2.600,00
02 06 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		130.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO		130.000,00
122 Administração do Executivo Municipal		130.000,00
0011 Administração do Executivo Municipal		130.000,00
2 0019 ANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		130.000,00
3 3 90 40 00 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOA	71	130.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		130.000,00
02 11 02 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS		2.324.510,00
10 SAÚDE		2.324.510,00
302 Núcleo de Atenção Especializada		2.324.510,00
0053 Núcleo de Atenção Especializada		2.324.510,00
2 0152 MANUTENÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO DE SAÚDE		1.395.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	356	1.395.000,00
01 0500 0000 0002 - FMS MINIMO 15%		1.395.000,00
2 0172 UTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		500.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	378	500.000,00
01 0500 0000 0002 - FMS MINIMO 15%		500.000,00
2 0174 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		429.510,00
3 3 50 85 00 CONTRATO DE GESTAO	394	131.510,00
01 0600 0000 0002 - MAC		131.510,00
3 3 90 91 00 SENTENCAS JUDICIAIS	399	298.000,00
01 0500 0000 0002 - FMS MINIMO 15%		298.000,00
02 19 01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO S		71.000,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		71.000,00
244	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		71.000,00
0155	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		71.000,00
2 0458	AÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP		10.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	577	10.000,00
01 0500 0000 0000	- Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		10.000,00
2 0461	ÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC		61.000,00
3 3 50 43 00	SUBVENCOES SOCIAIS	593	61.000,00
01 0500 0000 0000	- Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		61.000,00
02 20 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		13.610,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.610,00
243	PROGRAMA PROTEGER A INFÂNCIA E A JUVENTUDE		13.610,00
0153	PROGRAMA PROTEGER A INFÂNCIA E A JUVENTUDE		13.610,00
2 0299	UNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLES		13.610,00
3 3 50 43 00	SUBVENCOES SOCIAIS	616	13.600,00
01 0500 0000 0000	- Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		13.600,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	619	10,00
01 0501 0000 0000	- Outros Recursos Não Vinculados		10,00

Art. 3º - - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,30 de maio de 2025.



 JOSÉ HERCULANO PEREIRA DA SILVA
 PREFEITO
 CPF - 098.360.218-25